

Memorando Nº 93/2024 - IGESDF/DALOG/SUTCS/GEINF/NUTEL

Brasília-DF, 03 de setembro de 2024.

Ao Núcleo de Compras Diversas - (NUCCD),

Assunto: CHAMAMENTO 034 - 2024 - SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE EM SD-WAN

Trata-se do processo para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade em SD-WAN para interligação das Unidades da CONTRATANTE por meio de uma rede de dados, incluindo o gerenciamento e a segurança da rede (todos por demanda)**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Edital nº 034/2024 ([147209089](#)) e Elemento Técnico nº 5-2024 ([140823598](#)), para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF vigente.

Considerando a publicação da Ata Final do Chamamento nº 034/2024 ([149112438](#)) em 22/08/2024.

Considerando que a empresa participante Claro apresentou tempestivamente recurso administrativo via e-mail ([149512296](#)) conforme o subitem 13 do Edital 034/2024 ([147209089](#)), no que aduz:

Será publicada no sítio institucional do IGESDF a Ata Final de Resumo de Compras/Contratações, na qual constará o histórico do processo.

Do resultado final caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da publicação da Ata Final de Resumo de Compras. O prazo que, porventura, se encerrar em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Considerando a contrarrazão apresentada via e-mail pela empresa VOGEL ([149868919](#)), a qual foi publicada junto ao site do IGESDF ([149874331](#)).

Considerando que o teor exarado junto ao recurso impetrado é de caráter técnico conforme observa-se abaixo:

1. **RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA CLARO (SEI Nº [149512296](#));**

1.1. Indeferimos o recurso administrativo apresentado pela empresa Claro (SEI nº [149512296](#)), os itens apresentados pela empresa VOGEL estão de acordo com o solicitado no elemento técnico.

1.2. **Questionamento 1: Referente as Interfaces SFP+ no NGFW (FG-61F)**

1.2.1. A Claro combinou dois requisitos de dispositivos distintos

- A Claro está equivocada em seu raciocínio uma vez que a empresa vencedora está entregando dispositivos distintos, roteador CPE + NGFW (FG-61F);
- Requisito de interfaces SFP+ são no Roteador/CPE, este requisito não é composto dentro do Item NGFW que contempla o FG-61F;
- Sendo o Roteador/CPE oferecido com as devidas interfaces SFP+ 10 Gbps em consonância ao exigido no elemento técnico.

1.3. **Questionamento 2: Referente as funcionalidades descontinadas no NGFW (FG-61F)**

1.3.1. A Claro entende que todos os requisitos devem ser entregue na modalidade de aquisição e obrigatoriamente em uma versão específica.

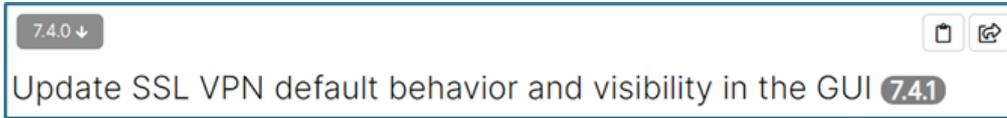
- Analisando os links oficiais do Fabricante Fortinet, com base no NGFW (FG-61F) utilizado como item recorrido, notamos por endereço informado pela recorrente:
- <https://docs.fortinet.com/document/fortigate/7.4.0/new-features/519079/proxy-relatedfeatures-no-longer-supported-on-fortigate-2gb-ram-models-7-4-4>
- Conforme imagem abaixo já está com a versão do sistema operacional FortiOS 7.4.4



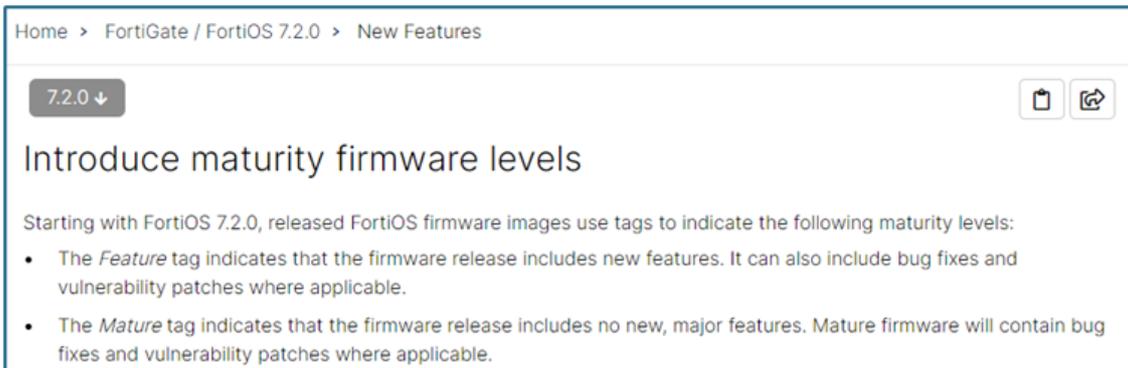
- <https://docs.fortinet.com/document/fortigate/7.4.4/administration-guide/922096/inspectionmode-feature-comparison>
- Conforme imagem abaixo já está com a versão do sistema operacional FortiOS 7.4.4



- <https://docs.fortinet.com/document/fortigate/7.4.0/new-features/233856/update-ssl-vpndefault-behavior-and-visibility-in-the-gui-7-4-1>
- Conforme imagem abaixo já está com a versão do sistema operacional FortiOS 7.4.1



1.3.2. Em acesso ao site do fabricante, em área pública, conforme link <https://docs.fortinet.com/document/fortigate/7.2.0/new-features/173707/introduce-maturity-firmware-levels>, notamos que a partir da versão 7.2.0 do FortiOS, ora o sistema operacional do FG-61F, que existem duas classificações ou tags que indicam a maturidade das versões sendo: Feature Tag, versões com novidades e a versão Madura que indica ter apenas correção sem nenhuma novidade conforme imagem abaixo:



1.3.3. Em busca de entender qual é a versão recomendada pelo fabricante uma vez que temos duas opções, em acesso ao link <https://community.fortinet.com/t5/FortiGate/Technical-Tip-Recommended-Release-for-FortiOS/ta-p/227178>, nota-se que a versão recomendada pelo Fabricante é a 7.2.7 conforme imagem abaixo:

Technical Tip: Recommended Release for FortiOS

Description	This article exists to help customers determine the most appropriate software release for FortiOS. The recommendations stated below are the latest as of April 2024 and are reviewed and updated every quarter. The information in this document is not meant to be exhaustive and is intended to serve as general guidance to customers, especially in cases of mass deployments/upgrades. When working with Fortinet SEs, Professional Services, or TAC: it is important to refer to their specific guidance. Additional FAQ added for related questions about this article. Subscribe/RSS feed by clicking on the three-dotted menu button to keep up to date on the latest changes to this article.			
Scope	This document is a general recommendation of FortiOS Software recommendations for general customer deployments for general stability and is updated on a quarterly basis. For customers who may be leveraging the latest features, the latest FortiOS versions may be more applicable.			
Solution	Product Family	Product Details	Recommended Release	End of Engineering Support Passed (Y/N)
		FortiGateRugged-35D	6.2.16	Y
		FortiGate-30E	6.2.16	Y
		FortiWiFi-30E	6.2.16	Y
		FortiGate-40F	7.2.7	N
		FortiWiFi-40F	7.2.7	N
		FortiGate-40F-3G4G	7.2.7	N
		FortiWiFi-40F-3G4G	7.2.7	N
		FortiGate-50E	6.2.16	Y
		FortiWiFi-50E	6.2.16	Y
		FortiGate-51E	6.2.16	Y
		FortiWiFi-51E	6.2.16	Y
		FortiGate-52E	6.2.16	Y
		FortiGate-60E	7.2.7	N
		FortiWifi-60E	7.2.7	N
		FortiGate-60F	7.2.7	N
		FortiWiFi-60F	7.2.7	N
	Low End	FortiGate-61F	7.2.7	N

1.3.4. A Claro está equivocada por assumir uma versão de uso não recomendada pelo fabricante, ora a 7.4., conforme site oficial do Fabricante é classificada como "Tag Feature".

1.3.5. Evidenciando desta forma que o FG-61F, na versão recomendada pelo Fabricante, ora a 7.2.7, como a versão com "Tag Madura", não possui nenhuma limitação.

1.3.6. Ademais, devido natureza desta contratação, por ser serviço, não existem impedimentos se o IGESDF desejar utilizar a versão não recomendada e inclusive as funcionalidades descontinuadas, ficando a cargo do vencedor entregar os devidos serviços independente do appliance FG-61F em tempo de demanda do contrato ativo.

2. **CONTRARRAZÕES - EMPRESA VOGEL (SEI Nº [149868919](#))**

2.1. Deferimos tecnicamente a contrarrazão apresentada pela empresa Vogel uma vez que a empresa vencedora está entregando o solicitado no elemento técnico, Além do item NGFW (FG-61F) + o Roteador/CPE com as devidas interfaces SFP+ 10 Gbps conforme Elemento Técnico, estando desta forma plenamente de acordo com o Elemento Técnico.

Diante o exposto, encaminho esta análise técnica para fins de conhecimento e demais providencias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HIRLEI SOUZA NASCIMENTO - Matr.0001795-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 03/09/2024, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL DE FREITAS CAVALCANTE - Matr.0000828-8, Gerente-Corporativo(a)**, em 03/09/2024, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEILTON LOPES DA SILVA - Matr.0001540-0, Superintendente**, em 03/09/2024, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150146470)
verificador= **150146470** código CRC= **083E79BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br